



DESPACHO NORMATIVO Nº 03/2024

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.773/2023, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 47, II, XI e XIV, da Constituição do Estado de São Paulo, aplicáveis aos municípios por força do seu art. 144, compete ao Chefe do Executivo dispor sobre gestão administrativa, bem como proceder na prática de atos administrativos concretos;

CONSIDERANDO que a instituição do Programa Municipal de Teleassistência no âmbito do Município configura-se ingerência na competência do Chefe do Executivo para a prática de atos de gestão e organização administrativa, vez que cria obrigações e organiza a prestação de serviço público municipal, gerando sobrecarga ou transmutação das atribuições de servidores públicos, o que infringe o âmbito de atuação exclusiva do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que as **obrigações criadas implicam aumento de despesas ao erário** sem, contudo, indicar a respectiva fonte de custeio, em flagrante ofensa aos art. 25 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, que a lei aprovada trata de matéria que autoriza ou permite ação de prerrogativa discricionária do Poder Executivo, o que padece de constitucionalidade, nos moldes do art. 5º, 25 e 144 da Constituição Bandeirante, ocasião em que a esfera legislativa municipal não pode autorizar funções à Administração Pública, das quais esta já está imbuída por força de mandamentos constitucionais, carecendo, assim, de respaldo supralegal;


CONSIDERANDO que a Lei nº 6.233, de 1º de julho de 2024, também padece de inconstitucionalidade por violação ao postulado da separação e harmonia dos poderes,

RESOLVO:

1. Negar eficácia e execução à Lei nº 6.233, de 1º de julho de 2024, vez que não se coaduna com a Ordem Constitucional vigente e Lei Orgânica do Município de Mauá.
2. Determinar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Publique-se, registre-se.

Município de Mauá, em 25 de julho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito